



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº **02080323**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor do profissional FABIOLA MONTEIRO ALVES, CPF: 782.823.225-04 e RG: 957708106 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Primeiro de Janeiro, 250 centro, CEP: 44.900-00, Irecê/BA, para a prestação de serviços de coordenadora, mediadora e assessoria jurídica junto ao CEJUSC comarca Canarana - BA, conforme termo de compromisso firmado em anexo.

Canarana - BA, 09 de março de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02080323

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica o profissional **FABIOLA MONTEIRO ALVES**, CPF: 782.823.225-04 e RG: 957708106 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Primeiro de Janeiro, 250 centro, CEP: 44.900-00, Irecê/BA, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 09 de março de 2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03100323

CONTRATADO: **FABIOLA MONTEIRO ALVES**
CPF: **782.823.225-04**

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de profissional especializada em prestação de serviços de coordenadora, mediadora e assessoria jurídica junto ao CEJUSC comarca Canarana – BA, conforme termo de compromisso firmado em anexo, com fundamento na lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13.

VIGÊNCIA: 10/03/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	2.03.01	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0002.2004	Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).
INEXIGIBILIDADE: nº 02080323

Canarana/BA, 10 de março de 2023

Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações